



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 8 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) vinte e um de março de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e da Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. JULGAMENTOS 1) Agravo de Instrumento nº: 4004088-93.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: W. R. Diniz & Cia. Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4004088-93.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiram sustentação oral, Dra. Mônica Thaynah Monteiro Fiuza, Advogada da Agravante e Dr. Marcos André Palheta da Silva, Advogado do Agravado, respectivamente. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 2) Embargos de Declaração Cível nº: 0002069-85.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: O Estado do Amazonas, Embargado: Gustavo de Castro Sotero, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0002069-85.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Embargos de Declaração Cível nº: 0005956-77.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Telefônica Brasil S.a., Embargado: William de Oliveira Teixeira,. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005956-77.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 4) Embargos de Declaração Cível nº: 0006776-96.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Embargado: Francisca Andreia Monteiro Evangelista. Relator



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006776-96.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 5) Embargos de Declaração Cível nº: 0001695-69.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Romulo Valente Cavalcante, Embargado: O Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0001695-69.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 6) Embargos de Declaração Cível nº: 0006163-76.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Unimed de Manaus Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., Embargada: Karen Lilianne Penalber Imbeloni. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0006163-76.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 7) Embargos de Declaração Cível nº: 0006525-78.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Rebeca Reinehr de Souza, Embargado: Domingos Sávio Campos de Souza, Embargada: Maristela Reinehr de Souza, Embargado: Cooperativa de Livre Admissão Sicoob Manaus. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0006525-78.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 8) Embargos de Declaração Cível nº: 0006833-17.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Joecila Santos da Silva, Embargado: TAP - Transportes Aéreos Portugueses S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006833-17.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 9) Agravo de Instrumento nº: 4007460-50.2021.8.04.0000 de



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Engetask Comércio e Serviços de Materiais de Construção Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 10) Apelação Cível nº: 0245467-47.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Apelado: Geap - Fundação de Seguridade Social, Apelado: Sul América Companhia de Seguro Saúde, Apelado: Bradesco Saúde S/A, Apelado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, Apelada: CASSI - Caixa de Assistência aos Funcionários do Banco do Brasil, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Proferiram sustentação oral, Dr. Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo, Defensor Público, pela Apelante Defensoria Pública, Dra. Joyce Navarro Damasceno, Advogada da Apelada Sul América Companhia de Seguro Saúde, Dr. Ademilson Francisco da Silva, Advogado do Apelado Bradesco Saúde S/A e Dr. César Augusto de Pinho Pereira, Advogado do Apelado Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 11) Agravo de Instrumento nº: 4007095-93.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Supermercados DB Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4007095-93.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 12) Apelação Cível nº: 0000860-61.2016.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé. Apelante: Município de Tefé, Apelada: Rosilene Xavier de Lima, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Com a devolução dos autos, o E. Des. Ailton Luís Corrêa Gentil acompanhou o voto do Relator. Maioria de Votos, nos termos do voto do Relator Designado Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Acórdão pendente de leitura. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Ailton Luís Corrêa Gentil, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 13) Apelação Cível nº: 0619494-44.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Mario Jorge Pereira Laborda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0619494-44.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por MAIORIA de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

termos do voto do Desembargador Relator. Com a devolução dos autos, o E. Des. Flávio Pascarelli acompanhou o voto do Relator. Apresentou voto divergente o Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e João de Jesus Abdala Simões. 14) Apelação Cível nº: 0702608-22.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ewald Maria Tilanus, Apelado: Rdf Produção Florestal Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 15) Apelação Cível nº: 0627162-37.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Andre Jun Miki, Apelado: Raul Kleber Barros de Souza, Apelada: Lizete Barreto de Barros. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 16) Apelação Cível nº: 0634258-35.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marineth Rodrigues Lavareda, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Agência da Previdência Social - Atendimento de Demandas Judiciais - APSADJ, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fragapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 17) Apelação Cível nº: 0230551-08.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ivan Moreira dos Santos, Apelado: Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás, Apelado: Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível 0230551-08.2011.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 18) Apelação Cível nº: 0600141-91.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Wilson Ferreira Cardoso, Apelado: Engeco-ralc Spe Ltda, Apelada: RBR - Participações e Representações Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600141-91.2014.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de apelação,nos termos do voto do desembargador relator. Proferiram sustentação oral, Dr. Humberto Filipe Pinheiro Pedrosa, Advogado do Apelante e Dra. Mônica Rodrigues Vanzin, Advogada do Apelado, respectivamente. Impedidos os Exmos(a). Srs. (a) Desembargador



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador João de Jesus Abdala Simões e Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. 19) Apelação Cível nº: 0000490-51.2019.8.04.5601 de Fórum de Manicoré/1ª Vara de Manicoré. Apelante: E. B. de V., Apelante: A. I. B. de V., Apelado: J. de D. da 1 V. da C. de M., MPAM: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0000490-51.2019.8.04.5601, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 20) Apelação Cível nº: 0661906-24.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Apelado: Estado do Amazonas, Apelante: O Estado do Amazonas, Apelada: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fragapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 398/407), suspender o julgamento do recurso manejado pela Defensoria Pública e desprover o apelo interposto pelo Estado do Amazonas, nos termos do voto do Relator. Proferiram sustentação oral, Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto, Defensor Público e Dra. Petricia Petruccelli Marinho, Procuradora do Estado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 21) Apelação Cível nº: 0631733-85.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Incorpy Incorporações e Construções S/A, Apelada: Raimunda Kátia Reis Pezos, Apelado: José Irã de Lima Pezos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presente, Dr. Hermes Pontes Lima Júnior, Advogado do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 22) Apelação Cível nº: 0616384-13.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Cândido Honório Ferreira Filho, Apelante: MARCOS MACEDO LUCAS, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Leonardo Marques Bentes da Cunha, Advogado do Apelante. Manifestou-se o Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Declarou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 23) Apelação Cível nº: 0628159-15.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Paiva & Cia Ltda – Refrigeração Polar, Apelado: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presente, Dr. David David Paiva, Advogado do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 24) Apelação Cível nº: 0662383-13.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Kleyton Carriga de Lima,, Apelado: Banco Bmg S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Presente, Dr. Yago Lira de Lima Mabelini, Advogado do Banco BMG S/A. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 25) Apelação Cível nº: 0746849-03.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Nunes Pinto, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Raimundo Nunes Pinto, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0746849-03.2020.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para dar provimento apenas ao interposto por Raimundo Nunes Pinto, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 26) Apelação Cível nº: 0692004-21.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Rejane Gomes Alves, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0692004-21.2020.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, para conhecer e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 27) Apelação Cível nº: 0648153-63.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rosinaldo Vieira Nascimento, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados nestes autos, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 28) Apelação Cível nº: 0666258-88.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Vanderson Moreno Peres, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0666258-88.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 29) Apelação Cível nº: 0647514-79.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Luciane Santarem Miranda, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de n.º 0647514-79.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil. 30) Apelação Cível nº: 0712784-45.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelada: Yanna Araújo Dray. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0712784-45.2021.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. VISTA 31) Agravo de Instrumento nº: 4001046-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Medicaltec - Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda., Agravado: Miglio Digital Ltda., Agravado: Monte Branco Comercial Importadora e Exportadora Ltda., Agravado: F2r Trade Import Export Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Renovada a vista regimental, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 32) Apelação Cível nº: 0633472-25.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sul América Seguro Saúde S.a, Apelado: Vitrine Materiais de Construção Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Renovada a vista regimental, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho, João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 33) Agravo de Instrumento nº: 4006114-64.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família. Agravante: D. M. dos S. (Representado(a) por sua Mãe), Agravante: A. M. dos S., Agravado: P. S. F. G., MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Renovada a vista regimental, Des. João de Jesus Abdala Simões. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 34) Apelação Cível nº: 0641998-73.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Vera Lúcia Braz Gluck. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Apresentou voto divergente, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de Vista Regimental do Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho e Airton Luís Corrêa Gentil. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Agravo de Instrumento nº: 4008437-42.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0625730-51.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Agravo de Instrumento nº: 4007601-06.2020.8.04.0000 de Fórum de Humaitá/1ª Vara de Humaitá, Apelação Cível nº: 0607629-29.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0603984-93.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0000357-33.2019.8.04.2101 de Fórum de Anori/Vara Única de Anori, Apelação Cível nº: 0713413-53.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0632782-93.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4007068-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0615016-27.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0621828-22.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Embargos de Declaração Cível nº: 0005422-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0659606-89.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0668185-89.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0608909-59.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0667321-51.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Agravo Interno Cível nº: 0004209-92.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0002338-61.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0002119-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0614196-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0623103-06.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Assinado Digitalmente

Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Assinado Digitalmente

Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Presidente